



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 07 DE SETEMBRO DE 2020***

#### **7.2. REGISTO N.º 48.113/2020 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO** -----

---- No âmbito do regulamento mencionado em título, foi apreciada a informação registada sob o n.º 48.113/2020, do **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos**, que se passa a transcrever: “1. Foi detetado, no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, pelos colegas do serviço contencioso, que, em dois casos, o montante máximo da coima é inferior ao limite mínimo, o que não pode ocorrer. Tal acontece na al. b) do n.º 2 do art.º 25.º do referido Regulamento, como também na al j.) do mesmo número e art.º -----

2. De facto, a redação, em ambos os casos, prevê uma moldura que vai de €2000, a €1500, quando, de facto, deveria ir de €2000 a €15000. Trata-se, pois, de um zero a menos. ----

3. Assim, sugere-se, caso superiormente não se veja inconveniente, que se proceda à retificação destas duas alíneas, com o fundamento no art.º 174.º do DL 4/2015, de 7/jan – Código de Procedimento Administrativo, i.e., uma retificação com base em “erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo”. -----

4. Assim, e caso se concorde com a interpretação expressa, estaríamos perante uma retificação do RMOEP, que nas duas alíneas em questão, que passariam a ter a redação:

---- b) “A violação do disposto na alínea b) do n.º 1 do número anterior é punível com coima de €700 a €5000, tratando-se de uma pessoa singular, ou de €2000 a €15000, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva; -----

... -----  
---- j) A violação do disposto na alínea j) do n.º 1 do número anterior é punível com coima de €700 a €5000, tratando-se de uma pessoa singular, ou de €2000 a €15000, no caso de se tratar de uma pessoa coletiva.” -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM  
RETIFICAÇÃO PROPOSTA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A  
APROVAÇÃO DA MESMA.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município  
de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*